DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 1
ATOS DE LICITAÇÃO 1
AVISOS 1
EXTRATOS 1
PORTARIAS 2
ATOS DE PESSOAL 2
PORTARIAS 2

Prefeito: José Marcos Calderan
Vice-Prefeito: Mauro Christianini
Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini
Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva
Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi
Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites
Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho
Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann
Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa
Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza
Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva
Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos
Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva
Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha
Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara
Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira
Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4252, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 **- Página 1**

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Por não ter sido encontrado no endereço de cadastro municipal, estando em lugar incerto e desconhecido, por este edital, fica o contribuinte abaixo relacionado **NOTIFICADO DA AUTUAÇÃO** por infringir o art. 11 da Lei Municipal 977/1991. Assim, fica **INTIMADO** para apresentar defesa junto a Prefeitura Municipal (Secretaria de Obras e Urbanismo) no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta notificação de autuação, estando o processo a disposição para consulta na sede da Secretaria de Obras e Urbanismo localizada na Avenida Senador Filinto Muller, 881, Centro, Maracaju-MS. Ainda, não sendo apresentada defesa, fica INTIMADO para recolher a multa pecuniária no prazo de cinco dias úteis, a contar do último dia do prazo para defesa, estando a guia de recolhimento disponível para retirada junto a Secretaria de Obras e Urbanismo (art. 174, da Lei 977/91). Não havendo o pagamento da referida multa, o débito será inserido em dívida ativa do município, conforme prevê o parágrafo único do art. 174, da Lei 977/91, sem prejuízo de protesto do título junto ao Cartório Extrajudicial.

Proprietário/Responsável	Data da Infração	Auto de Infração
MARIUZA JARSON COSTA	20/10/2026	1061/2026

ARTHUR HAJIME CESCON KUSSUMOTO
Fiscal de Obras e Posturas

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.972/2026

O **MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul,** através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ITEM 1.2 ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DATA DE ABERTURA: 16 de novembro de 2026
HORA DA ABERTURA: às 9h (Horário Oficial de Brasília/DF)
LOCAL: https://bll.org.br/ (BLL COMPRAS)

RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-047, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de segunda a sexta-feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal**: http://www.maracaju.ms.gov.br/.**

Maracaju/MS, 29 de outubro de 2026.

WELISON CARDOSO SIMÕES
Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026

Processo Administrativo nº 5.462/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Contratada: MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de software topográfico (métrica TOPO), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

VALOR
O valor total da contratação é de R$ 13.831,00 (treze mil oitocentos e trinta e um reais).
a) Demonstrativo de valores da contratação:

Item	Descrição do serviço	Número de Licenças	Período da Licença	Valor Total
1	Licença Software para computador Métrica TOPO.	02	05 anos	R$ 13.831,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura, na forma do artigo 106 § 2° da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.122 – Administração/Administração Geral
2.035 – Manter as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
153 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

FUND. LEGAL: Art. 74, inciso I c.c § 1° da Lei Federal nº 14.133/21.

ASSINANTES
Contratante: José Marcos Calderan
Contratada: Daniel Alexandre Janini

Maracaju-MS, em 22 de outubro de 2026.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1075/2026

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros da Comissão Especial para fins de proceder à análise das amostras a serem apresentados no julgamento de propostas do Pregão Eletrônico nº 021/2026, Processo Administrativo nº 4.972/2026, composta por 03 (três) servidores municipais, a saber:

DARLIN FRANCOIS – Presidente;
MAYARA DA COSTA SIQUEIRA – Membro;
BRUNA DE CAMPOS – Membro.

Art. 2º - A comissão especial poderá ser substituída em suas ausências e impedimentos eventuais, ficando neste caso designado o Servidor **PATRICK NOLASCO CARNEIRO**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1076/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, ao servidor **CRISTIANO DE SOUZA PEREIRA,** conforme disposto no art. 1º, cumulado com a alínea “b” do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 25 de setembro de 2026.

Art. 2º - Caso o requerente seja detentor de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do servidor pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de setembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 03 de novembro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1077/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, a servidora **DAYSE APARECIDA RATIER AMARILA,** conforme disposto no art. 1º, cumulado com a alínea "b" do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 26 de outubro de 2026.

Art. 2º - Caso o requerente seja detentor de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do servidor pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 03 de novembro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1078/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, a servidora **JESSICA CARNEIRO MACHADO BORGATO,** conforme disposto no art. 1º, cumulado com a alínea "b" do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 16 de outubro de 2026.

Art. 2º - Caso o requerente seja detentor de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do servidor pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 03 de novembro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1079/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, ao servidor **RODRIGO SANTA CRUZ MOLOSSI,** conforme disposto no inciso I do art. 1º, cumulado com a alínea "a" do inciso I do art. 3º e com o inciso I do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 25 de setembro de 2026.

Art. 2º - Caso a requerente seja detentora de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do(a) servidor(a) pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de setembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 03 de novembro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1080/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, a servidora **ROSEMERE DOS SANTOS CAVALCANTE,** conforme disposto no inciso I do art. 1º, cumulado com a alínea "a" do inciso I do art. 3º e com o inciso I do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 02 de outubro de 2026.

Art. 2º - Caso a requerente seja detentora de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do(a) servidor(a) pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 03 de novembro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569

MUNICIPIO DE MARACAJU: 03442597000112
Assinado por: MUNICIPIO DE MARACAJU: 03442597000112
Data: 03/11/2026 08:22:49